



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 127/2021  
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Estabelece os atos administrativos necessários para o plano de adequação do município de Indiaroba para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 20.540, de 05 de novembro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIAROBA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a determinação contida no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido para o Município de Indiaroba, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante da presente PORTARIA, com a finalidade de ajustar o Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n 10. 540, de 05 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos poderes Executivo e Legislativo municipal, e demais órgão da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**§ 1º** - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§2º** - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da contabilidade aplicada ao setor público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

  
**Adinaldo do Nascimento Santos**  
*Prefeito Municipal de Indiaroba SE*



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Gabinete do Prefeito

## **Anexo único**

### **Portaria nº 127 de 30 de abril de 2021**

#### **PLANO DE ADEQUAÇÃO**

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

  
**Adinaldo do Nascimento Santos**  
*Prefeito Municipal de Indiaroba/SE*